

PORTARIA N.º 17.435, DE 10/05/2021.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO  
COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora EULA FERREIRA ANDRADE RAMOS,  
Matrícula n.º 32.701, que exerce o Cargo de Professor de Ensino Fundamental – Língua  
Inglesa, Nível II, Padrão “A”, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de  
07/05/2021 até 05/05/2025, conforme Processo n.º 4.716/2021.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a  
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,  
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da  
respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório durante o período em que a  
Servidora se encontrar de Licença Sem Vencimentos, conforme Art. 38, Inciso I e Art.  
140, Inciso VII da Lei n.º 2.898/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a 07/05/2021.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Maio de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal